



LABORATÓRIO NACIONAL
DE ENGENHARIA CIVIL

CENTRO DA QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO
Núcleo de Normalização e Regulamentação

Proc. 1202/11/17813

LEGISLAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

Diplomas do ano 2012

Trabalho elaborado no âmbito do estudo *Sistematização da Legislação da Construção* do Plano de Investigação Programada do LNEC para o Quadriénio 2009-2012

Lisboa • março de 2013

I&D QUALIDADE NA CONSTRUÇÃO

RELATÓRIO 71/2013 – CQC/NNR

LEGISLAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: DIPLOMAS DO ANO 2012

RESUMO

O atual regime jurídico da urbanização e da construção prevê que, até à codificação das normas técnicas da construção, compete ao Ministério da Economia e do Emprego e ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional a promoção da publicação da relação das disposições legais e regulamentares a observar pelos técnicos nos projetos de obras e na respetiva execução.

Para o feito, este documento de informação técnica tem por objetivo assegurar a divulgação dos diplomas legislativos publicados no ano 2012, que disciplinam a realização dos empreendimentos da construção, apresentando em anexo uma ficha bibliográfica de cada diploma.

CONSTRUCTION LAW: 2012 STATUTES

SUMMARY

The present legal framework for town planning and construction establishes that, until the publication of construction code, the “Ministério da Economia e do Emprego” (Ministry of Economy and Employment) and the “Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território” (Ministry of the Agriculture, Sea, Environment and Land-Use Planning) are responsible for the publication of the list of legal provisions and regulations to be followed by experts responsible for the design and construction of works.

Hence, the main purpose of this technical document is to ensure the divulgation of all statutes related to construction projects published in the year 2012, including, in the annex, bibliographic references about each statute.

LEGISLAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: DIPLOMAS DO ANO 2012

ÍNDICE

	Pág.
1 - INTRODUÇÃO	1
2 - LEGISLAÇÃO PUBLICADA	1
3 - CARACTERIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA	2
ANEXO: FICHAS INDIVIDUAIS DOS DIPLOMAS	5

LEGISLAÇÃO DA CONSTRUÇÃO: DIPLOMAS DO ANO 2012

1 - INTRODUÇÃO

O regime jurídico da urbanização e da construção em vigor prevê que, até à codificação das normas técnicas da construção, compete ao Ministério da Economia e do Emprego e ao Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território a promoção da publicação da relação das disposições legais e regulamentares a observar pelos técnicos nos projetos de obras e na respetiva execução.

Por sua vez, tendo a competência do Ministério da Economia e do Emprego sido delegada no LNEC, este Laboratório Nacional fez integrar no Plano de Investigação Programada do LNEC para o quadriénio 2009-2012 o estudo *Sistematização da Legislação da Construção*, que tem por objetivo assegurar a compilação das disposições legais e regulamentares, publicadas em cada ano, que disciplinam a realização dos empreendimentos da construção.

O presente relatório lista e divulga os diplomas legislativos oficialmente publicados no ano de 2012 a nível nacional e nas regiões autónomas, apresentando em anexo uma ficha bibliográfica com a pormenorização pertinente de cada diploma.

Para o efeito, foram consideradas as seguintes abreviaturas na designação dos diversos diplomas:

DCL RTF - Declaração de Retificação;

DL - Decreto-Lei;

DLR/A - Decreto Legislativo Regional da Região Autónoma dos Açores;

DLR/M - Decreto Legislativo Regional da Região Autónoma da Madeira;

DR - Decreto Regulamentar;

L - Lei;

P - Portaria.

2 - LEGISLAÇÃO PUBLICADA

No ano de 2012 foram publicados 4 diplomas legislativos, com a seguinte distribuição: 1 Decreto-Lei, 1 Portaria, 1 Decreto Legislativo Regional da Região Autónoma dos Açores e 1 Decreto Legislativo Regional da Região Autónoma da Madeira. Foram ainda publicadas 2 Declarações de Retificação, emitidas pela Presidência do Conselho de Ministros, ambas retificando a P 119/2012, de 30 de abril.

Listam-se a seguir, pela ordem cronológica de publicação no Diário da República, os 4 diplomas legislativos, bem como as 2 declarações de retificação.

2.1 - DLR 4/2012/A de 17 de janeiro

Estabelece o regime jurídico do licenciamento, instalação e operação de ascensores, montacargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes e equipamentos similares.

2.2 - P 119/2012 de 30 de abril

Fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro.

2.3 - DCL RTF 25/2012 de 23 de maio

Retifica a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e do Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 84, de 30 de abril de 2012.

2.4 - DCL RTF 27/2012 de 30 de maio

Retifica a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e do Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 84, de 30 de abril de 2012.

2.5 - DL 149/2012 de 12 de julho

Procede à sétima alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2.6 - DLR 19/2012/M de 16 de agosto

Estabelece as normas a que ficam sujeitos os projetos de instalações de gás a incluir nos projetos de construção, ampliação ou reconstrução de edifícios, bem como o regime aplicável à execução da inspeção das instalações.

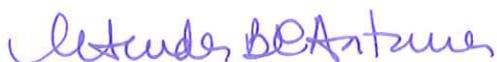
3 - CARACTERIZAÇÃO BIBLIOGRÁFICA

No anexo, em fichas individuais, pormenorizam-se as características dos diplomas legislativos publicados no ano de 2012.

Lisboa e Laboratório Nacional de Engenharia Civil, em março de 2013

VISTOS

A Diretora do Centro da
Qualidade na Construção



Maria de Lurdes Antunes
Investigadora-Coordenadora

AUTORIA



A. J. de Oliveira Braz
Investigador-Coordenador
Aposentado

ANEXO

FICHAS INDIVIDUAIS DOS DIPLOMAS

DLR 4/2012/A de 17.1.2012

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
- **Número:** 4/2012/A
- **Título:** Estabelece o regime jurídico do licenciamento, instalação e operação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes e equipamentos similares
- **Entidades Emitentes:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 12, de 17.1.2012, págs. 229 - 241 (13)
- **Validade:** Em vigor desde 18.1.2012

2 - RESUMO:

- O presente decreto legislativo regional estabelece para a Região Autónoma dos Açores o regime jurídico do licenciamento, instalação e operação de ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas, tapetes rolantes e equipamentos similares.
- Com a publicação do presente decreto legislativo regional ficam revogados o Despacho Normativo n.º 127/88, de 18 de outubro e a Portaria n.º 80/2005, de 17 de novembro.

P 119/2012 de 30.4.2012

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** PORTARIA
- **Número:** 119/2012
- **Título:** Fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro
- **Entidades Emitentes:** MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE, E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 84, de 30.4.2012, pág. 2334 - 2335 (2)
- **Validade:** Em vigor desde 2.5.2012

2 - RESUMO:

- Nos termos do número 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 69/2011, de 15 de junho, as habilitações nas várias categorias e subcategorias contidas nos alvarás das empresas de construção são atribuídas por classes, de acordo com o valor dos trabalhos que os seus titulares ficam habilitados a realizar, fixados anualmente por portaria do membro do Governo responsável pelo setor da construção.
- A presente portaria fixa as classes das habilitações contidas nos alvarás das empresas de construção e os correspondentes valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar.
- Com a entrada em vigor da presente portaria, fica revogada a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro.

DCL RTF 25/2012 de 23.5.2012

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
- **Número:** 25/2012
- **Título:** Retifica a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e do Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 84, de 30 de abril de 2012
- **Entidades Emitentes:** PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 100, de 23.5.2012, pág. 2702 (1)
- **Validade:** imediato

2 - RESUMO:

- A presente declaração de retificação corrige inexatidão na designação da entidade emitente que é o Ministério da Economia e do Emprego.

DCL RTF 27/2012 de 30.5.2012

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** DECLARAÇÃO DE RETIFICAÇÃO
- **Número:** 27/2012
- **Título:** Retifica a Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e do Emprego, que fixa as classes de habilitação contidas nos alvarás das empresas de construção, bem como os valores máximos de obra que cada uma delas permite realizar, e revoga a Portaria n.º 57/2011, de 28 de janeiro, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 84, de 30 de abril de 2012
- **Entidades Emitentes:** PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 105, de 30.5.2012, pág. 2836 (1)
- **Validade:** imediato

2 - RESUMO:

- A presente declaração de retificação corrige inexatidões no quadro do artigo 1.º da Portaria n.º 119/2012, de 30 de abril, do Ministério da Economia e do Emprego, publicada no Diário da República, 1.ª Série, n.º 84, de 30 de abril de 2012.

DL 149/2012 de 12.7.2012

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** DECRETO-LEI
- **Número:** 149/2012
- **Título:** Procede à sétima alteração ao Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro
- **Entidades Emitentes:** MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 134, de 12.7.2012, págs. 3639 - 3645 (7)
- **Validade:** Em vigor desde 13.8.2012, com exceções

2 - RESUMO:

- O presente decreto-lei procede à alteração dos artigos 2.º, 5.º, 19.º, 20.º, 27.º, 31.º, 42.º, 43.º, 55.º, 58.º, 61.º, 86.º, 114.º, 146.º, 219.º, 276.º, 370.º, 376.º a 378.º, 454.º e 465.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro e pela Lei n.º 64-B/ 2011, de 30 de dezembro.
- Procede à alteração dos anexos I, II, IV e V do Código dos Contratos Públicos e republica a nova redação das alterações em anexo ao presente diploma, do qual faz parte integrante.
- Com a publicação do presente decreto-lei ficam revogados o número 3 do artigo 2.º, o número 3 do artigo 5.º, o número 4 do artigo 20.º, a alínea f) do número 1 e o número 7 do artigo 27.º, os números 7 a 10 do artigo 42.º, o número 4 do artigo 58.º, o artigo 126.º, a alínea j) do número 2 do artigo 146.º, a alínea d) do número 2 e o número 3 do artigo 370.º e a alínea d) do número 2 do artigo 454.º do Código dos Contratos Públicos.
- Estabelece exceções à entrada em vigor e à produção de efeitos em algumas disposições do Código dos Contratos Públicos.

DLR 19/2012/M de 16.8.2012

1 - IDENTIFICAÇÃO

- **Tipo:** DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL
- **Número:** 19/2012/M
- **Título:** Estabelece as normas a que ficam sujeitos os projetos de instalações de gás a incluir nos projetos de construção, ampliação ou reconstrução de edifícios, bem como o regime aplicável à execução da inspeção das instalações
- **Entidades Emitentes:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
- **Fonte:** Diário da República, 1.ª Série, N.º 158, de 16.8.2012, págs. 4568 - 4571 (4)
- **Validade:** Em vigor desde 17.9.2012

2 - RESUMO:

- O presente decreto legislativo regional estabelece para a Região Autónoma da Madeira as normas a que ficam sujeitos os projetos de instalações de gás a incluir nos projetos de construção, ampliação ou reconstrução de edifícios, bem como o regime aplicável à execução da inspeção das instalações.
- Determina que os procedimentos aplicáveis à inspeção periódica das instalações de gás em edifícios e dos fogos que os constituem, bem como à respetiva manutenção, são estabelecidos por portaria do membro do Governo Regional que tutela a área da energia.

